



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 2/72**

O EXERCÍCIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

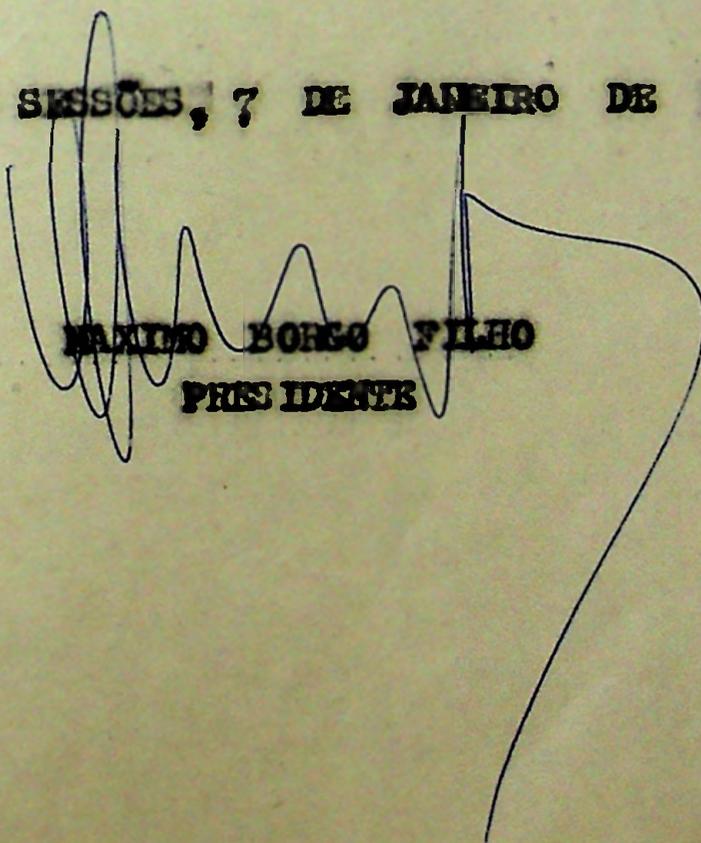
CONSIDERANDO o que consta do processo nº 82/72-Reitor Mensagem nº 2/72 e de conformidade com o Parecer de sua Comissão de Orçamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em todos os seus termos, a Portaria nº 371/71 de 31 de dezembro de 1971, baixada pelo Magnífico Reitor, "ad-referendum" do Conselho Universitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 7 DE JANEIRO DE 1972

  
MAXIMO BORGES FILHO  
PRESIDENTE